



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
*"Casa João Olinto de Queiroz"*

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

(Critério 7.1 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

A Câmara Municipal de Santo André-PB, em atendimento ao art. 48-A, I, da LC nº 101/00 (LRF), à Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

Não houve concessão e/ou pagamento de diárias a vereadores, servidores, autoridades ou colaboradores eventuais desta Casa Legislativa no período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025

A presente declaração será substituída pela publicação dos dados exigidos pelo critério 7.1 da Cartilha PNTP imediatamente após qualquer concessão de diária.

Santo André 07 de maio de 2026

**Leandro Pedro dos Santos**  
**Presidente**